

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 02
Fls 621115

PROJETO DE LEI n: 56135

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.702.000,00 (um milhão, setecentos e dois mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.702.000,00 (um milhão, setecentos e dois mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	28.843.0901.0.021	4.6.90.71.00	01.110.0000	67	R\$ 202.000,00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SANEAMENTO PARA TODOS
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.34.00	01.310.0000	510	R\$ 1.500.000,00	PARA ADEQUAÇÃO DO PROCESSO N. 4577/2014 - INSTITUTO CORPORE
TOTAL					R\$ 1.702.000,00	

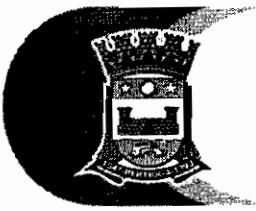
Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.110.0000	73	R\$ 202.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0126.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	511	R\$ 1.500.000,00	RECURSO ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.702.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de dezembro de 2015. (PA n. 3162/14-4)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



621/15

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.702.000,00 (um milhão, setecentos e dois mil reais)"**, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

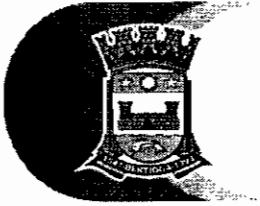
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

(...)"

O presente Projeto de Lei se faz necessário para adequação orçamentária da Secretaria de Administração e Finanças, para cobrir despesas decorrentes de amortização de dívida junto a Caixa Econômica Federal - Programa Saneamento para Todos, bem como da Secretaria de Saúde, para adequação do Processo n. 4577/14 – Instituto Corpore.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha 09
Proc. 621145

Bertioga, 03 de dezembro de 2015.

OFÍCIO N. 372/2015 – SG

Processo Administrativo n. 3162/14-4
(Favor mencionar esta referência)

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

reletofo 2136

data 03.12.2015

hora 15:00

funcionário 8386

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.702.000,00 (um milhão, setecentos e dois mil reais)"**.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga